



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição 10.800 copos de água mineral 200 ml, para o desfile cívico de 15 de agosto de 2026, em comemoração aos 173 anos do Município de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente aquisição fundamenta-se na obrigação da Administração Pública de garantir a integridade física, a saúde e a segurança das pessoas envolvidas em eventos oficiais por ela promovidos, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com as diretrizes de saúde pública. A distribuição de água potável em eventos de grande porte ao ar livre cumpre um papel preventivo indispensável, alinhado às recomendações de órgãos de saúde para evitar a desidratação e o estresse térmico, especialmente em períodos de clima seco e baixa umidade, típicos do mês de agosto na região de Jaú.

Do ponto de vista administrativo, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege as contratações públicas para o fornecimento de bens necessários ao funcionamento e às atividades de interesse do município. O fornecimento de água mineral aos estudantes, forças de segurança, servidores e demais colaboradores que viabilizam o desfile comemorativo dos 173 anos de Jahu caracteriza-se como insumo de apoio logístico essencial, cuja ausência inviabilizaria a execução segura do evento cívico, justificando a regular despesa pública para a consecução do interesse coletivo.

1.2 Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos desta contratação são os participantes ativos e a equipe de suporte do desfile cívico de 15 de agosto de 2026. Este grupo abrange os alunos da rede pública e privada de ensino, integrantes de fanfarras, bandas marciais, representantes de entidades assistenciais, associações culturais e desportivas do município. Também estão inclusos os servidores públicos municipais e os profissionais de apoio que atuam na organização, no controle de trânsito, na limpeza urbana, na saúde e no atendimento de primeiros socorros. Além disso, a contratação beneficia as forças de segurança pública presentes, como guardas civis, policiais e bombeiros.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

Como beneficiária indireta, destaca-se a própria população de Jahu e os visitantes que prestigiam o evento, uma vez que a distribuição planejada de água mineral previne ocorrências médicas de desidratação e mal-estar, reduzindo a sobrecarga nos postos de atendimento médico e garantindo que as festividades dos 173 anos do município ocorram de forma segura, organizada e humanizada.

1.3 Resultados esperados da aquisição:

O principal resultado esperado é a garantia da integridade física e do bem-estar dos participantes e da equipe de apoio do desfile cívico, prevenindo casos de desidratação, insolação e desgaste físico provocados pela exposição ao sol e pelo clima seco característico do mês de agosto.

Adicionalmente, espera-se assegurar a eficiência logística do evento por meio de uma distribuição rápida, higiênica e sem desperdícios, proporcionada pelo formato em copos descartáveis de 200 ml. Com a hidratação adequada de todos os envolvidos, busca-se reduzir a demanda por atendimentos médicos de emergência durante a celebração, permitindo que as comemorações dos 173 anos do Município de Jahu ocorram de maneira segura, organizada, contínua e sem interrupções.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: .

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10.800	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem individual descartável tipo copo plástico, hermeticamente fechado por selo de alumínio ou película plástica resistente, com capacidade de 200 ml. O produto deve ser acondicionado em caixas de papelão resistente, adequadas para transporte e empilhamento, contendo a identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade restante não inferior a 6 (seis) meses. A água deve ser límpida, inodora, insípida e atender rigorosamente aos padrões de potabilidade vigentes estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

2.2. Estimativa de Valores

O processo tramitará pelo Setor de Compras.

2.3. Sujeição às normas técnicas: O fornecimento do objeto licitado deve atender rigorosamente a todos os padrões de identidade, qualidade, higiene e segurança exigidos pela legislação brasileira vigente. O produto e o processo de envase devem estar em total conformidade com as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a RDC nº 274/2002 (Regulamento Técnico para Água Mineral Natural e Água Natural) e a RDC nº 275/2002 (Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos), além da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano.

Adicionalmente, as embalagens plásticas descartáveis (copos de 200 ml) e o sistema de selagem devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a materiais em contato com alimentos, garantindo a ausência de substâncias tóxicas ou alterações nas propriedades físico-químicas e microbiológicas da água. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do município, a regularidade do registro do produto nos órgãos competentes e apresentar os laudos laboratoriais que atestem



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

a pureza e a potabilidade do lote entregue para o evento.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A licitante vencedora deverá garantir a qualidade, a pureza e a integridade do produto entregue até a data de realização do evento, em 15 de agosto de 2026. No ato da entrega, todos os copos de água mineral de 250 ml deverão apresentar prazo de validade restante de, no mínimo, 6 (seis) meses.

A garantia abrange a integridade física das embalagens e das caixas de transporte. A contratada compromete-se a substituir imediatamente, sem qualquer ônus para o Município de Jahu, qualquer lote ou unidade que apresente vazamentos, violação no lacre de selagem, sujidades, alterações de odor, cor e sabor, ou qualquer outra desconformidade com as normas sanitárias vigentes. A substituição dos itens avariados ou fora dos padrões especificados deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da fiscalização, de modo a não comprometer o cronograma e a realização do desfile cívico.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☒ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Rua Angelo Martins, 123 - Jardim Estádio Jaú/SP - Cep: 17203-480 - Frete CIF

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 14 de Julho de 2026.

Rafael José Rafanelli
Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

